

Arquitado a
pedido do autor

Vistas

25/12

1
Paci



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.325/98

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 063/98.

DISPOE SOBRE REDUÇÃO DE IPTU, PARA CONTRIBUINTES DEFICIENTES.

Requerente Autor: JONES CAVAGLIERI - VEREADOR

Data: 01.12.98

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 063/98

*Arquivado a
pedido do autor
em 19/10/99*

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO
DO IPTU PARA CONTRIBUÍTES
DEFICIENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir em 50 % o valor do IPTU devidos por contribuintes portadores de deficiência física.

Art. 2º - O contribuinte só terá direito à redução, caso:

- 1- Seja proprietário de apenas um imóvel, que sirva para sua residência.
- 2- Cuja renda familiar seja igual ou inferior a três salários mínimos.
- 3- Seja morador do Município há mais de 3 (três) anos, a contar da data de aprovação desta Lei

Art. 3º - Esta Lei terá validade a partir de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 01 de dezembro de 1998.


JONES CAVAGLIERI
Vereador - PSB.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3
Pet


JUSTIFICATIVA

O Projeto visa beneficiar o deficiente físico que tenha dificuldades em adquirir renda superior a e (três) salários mínimos.

Sabemos que a pessoa portadora de condição física especial também merece ter uma condição especial.

Atenciosamente,

Aracruz, 01 de dezembro de 1998.


JONES CAVAGLIERI
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º 1.325/98

Ao Departamento Legislativo

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.S^a, para outras providências.

Em: 01.12.98

DINAURIA BOF BERMUDES
Chefe Departº Administrativo



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

Em 13 / 10 / 1999

PARECER

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO: N° 1.325/98
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 063/98
AUTOR: Jones Cavaglieri
EMENTA: Dispõe sobre redução de IPTU para contribuintes deficientes.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do Projeto em tela, constatando ser o mesmo inconstitucional, por ser matéria de iniciativa do Poder Executivo votando a comissão da seguinte maneira.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer contrário a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em, 21 de dezembro de 1998.

PRESIDENTE: Carlos R. Bermudes Rocha
RELATOR: Marilza Teixeira Furieri
MEMBRO: Felomena Maria Scarpatti.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO: Nº 1.325/98
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 063/98
AUTOR: Vereador Jones Cavaglieri
EMENTA: Dispõe sobre redução do IPTU, para contribuintes deficientes.

RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa ao Projeto de Lei, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em: 21 de dezembro de 1998.

PRESIDENTE: PEDRO TADEU COUTINHO
RELATOR: JONES CAVAGLIERI
MEMBRO: ROSANE RIBEIRO MACHADO.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno: *108ª Sessão Ordinária*
2º Turno:

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 063/98*

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA			
	1º TURNO		2º TURNO	
	DATA:		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	<i>ausente</i>			
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	x			
ANTÔNIO GUIDETTI	x			
CARLOS R. BERMUDES ROCHA	x			
CLÁUDIO BOF	x			
CLÁUDIO SPINASSÉ	x			
DIRCEU CAVALHERI	x			
FELOMENA MARIA SCARPATI	x			
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	x			
JONES CAVAGLIERI	x			
MARCELO DE SOUZA COELHO	x			
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	x			
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	x			
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	x			
PEDRO TADEU COUTINHO	<i>não vota</i>			
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x			
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	x			

RESULTADO

1º TURNO

Favoráveis: *15* votos
Contrários: *00* votos

2º TURNO

Favoráveis: votos
Contrários: votos

[Handwritten Signature]
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - DATA:
2º TURNO - DATA:

PROPOSIÇÃO:

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS				
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES				
ANTÔNIO GUIDETTI				
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA				
CLÁUDIO BOF				
CLÁUDIO SPINASSÉ				
DIRCEU CAVALHERI				
FELOMENA MARIA SCARPATI				
GILBERTO LUIZ PINHEIRO				
JONES CAVAGLIERI				
MARCELO DE SOUZA COELHO				
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI				
MARILZA TEIXEIRA FURIERI				
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO				
PEDRO TADEU COUTINHO				
ROSANE RIBEIRO MACHADO				
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ				

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: votos
Contrários: votos

2º TURNO: Favoráveis: votos
Contrários: votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

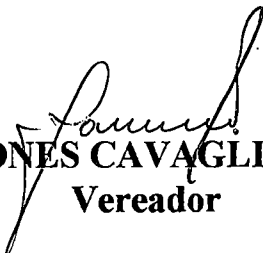
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 19 de outubro de 1999.

Senhor Presidente:

Solicito o arquivamento do Projeto de lei nº 063/98, constante do processo CM nº 1.325/99.

ATENCIOSAMENTE


JONES CAVAGLIERI
Vereador